



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Controladoria Interna

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)**

Anexo II

MUNICÍPIO DE QUILOMBO – CONSOLIDADO

PORTARIA N.TC-0975/2019 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015:
(....)

II- Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Controladoria Interna

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)**

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA,
FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO,
INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO
DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS
SISTEMAS ELETRÔNICOS**



HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Controladoria Interna

Os primeiros colonizadores, descendentes de alemães, italianos e poloneses, vindos do Rio Grande do Sul, chegaram em 1940. O local onde está hoje o município de Quilombo já era povoado por um grupo de pessoas que, iludidas por um falso profeta, acreditava estar próximo o fim do mundo e que seriam elas as únicas sobreviventes. Um soldado do governo, ao encontrar o grupo de fanáticos na mata, às margens do rio Chapecó, afirmou que eles pareciam os sobreviventes do Quilombo dos Palmares – daí o nome da cidade.

Fonte: <https://www.quilombo.sc.gov.br/>

ASPECTOS GERAIS

Prefeito: Silvano de Pariz

Vice-Prefeito: Jackson Natal Castelli

Endereço da Prefeitura: Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Endereço da Câmara de Vereadores: Rua Conde D'Eu, 77

Criação do Município por lei: 763 de 06 de Outubro de 1961

ASPECTOS SÓCIO-ECONOMICOS

Eleitores: 7982(TSE/2019)

PIB: R\$ 356.688.000,00(IBGE/2016)

Habitantes: 10044 (IBGE/2018)

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Localização: Região Oeste do estado

Localização Geográfica: latitude 26°43'34" sul / longitude 52°43'14" oeste

Altitude: 425 metros

Distância até a Capital do estado: 588 km

Área: 279,3 km²

Gentílico: Quilombense

2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Controladoria Interna

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

6 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

7 DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Controladoria Interna

8 EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS: a) da dívida ativa do município; b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos; f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

9 DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;

Comparativo da Despesa com Pessoal

PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE QUILOMBO – 2019

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (54%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	33.440.811,75	18.058.038,35	14.321.079,52	42,83	-3.736.958,83	-11,17
2º Quadrimestre	33.689.295,02	18.192.219,31	14.847.861,21	44,07	-3.344.358,10	-9,93
3º Quadrimestre	34.448.917,96	18.602.415,70	15.592.860,21	45,26	-3.009.555,49	-8,74

PODER LEGISLATIVO - MUNICÍPIO DE QUILOMBO - 2019

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (6%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	33.440.811,75	2.006.448,71	1.044.609,88	3,12	-961.838,83	-2,88
2º Quadrimestre	33.689.295,02	2.021.357,70	1.054.459,71	3,13	-966.897,99	-2,87
3º Quadrimestre	34.448.917,96	2.066.935,08	1.070.179,25	3,11	-996.755,83	-2,89



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Controladoria Interna

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal e dados remetidos através do E-sfinge

Através dos quadros demonstrativos acima, percebe-se que o Município de Quilombo não ultrapassou os limites legais de gasto com pessoal, mantendo um equilíbrio em relação a Receita Corrente Líquida.

Demonstrativo de Operação de crédito

MUNICÍPIO DE QUILOMBO - 2019

Período	RCL do Município no exercício	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	33.740.811,75	5.398.529,88	0,00	0,00
2º Quadrimestre	34.479.295,02	5.516.687,20	0,00	0,00
3º Quadrimestre	35.338.917,96	5.654.226,87	50.000,00	0,14

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge e Relatório de Gestão Fiscal

No ano de 2019 foi realizada apenas uma operação de crédito no valor de R\$ 50.000,00, ficando dentro do limite de operações.

Demonstrativo da Dívida Pública Consolidada

MUNICÍPIO DE QUILOMBO - 2019

Período	RCL do Município no exercício	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
1º Quadrimestre	33.740.811,75	40.488.974,10	38.394,82	0,11
2º Quadrimestre	34.479.295,02	41.375.154,02	35.295,15	0,10
3º Quadrimestre	35.338.917,96	42.406.701,55	32.177,16	0,09

Fonte: E-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge e Relatório de Gestão Fiscal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Controladoria Interna

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

MUNICÍPIO DE QUILOMBO - 2019

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta
1º Bimestre	5.246.664,00	5.333.099,95	86.435,95	101,65
2º Bimestre	10.856.166,00	11.363.039,29	506.873,29	104,67
3º Bimestre	16.520.668,00	16.919.861,33	399.193,33	102,42
4º Bimestre	22.404.945,00	23.359.341,80	954.396,80	104,26
5º Bimestre	28.069.447,00	28.858.305,64	788.858,64	102,81
6º Bimestre	37.020.000,00	36.877.351,75	-142.648,25	99,61

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge. Lei Orçamentária e TC 06.

Pode-se observar, pelo quadro acima, que no exercício de 2019, o Município atingiu as metas gerais de arrecadação definidas na Lei Orçamentária Anual, superando em aproximadamente 2,5 milhões a meta prevista.

O superávit na arrecadação decorreu principalmente da Receita de Capital e da Captação de Recursos através das Leis de Incentivos.

10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT

Demonstrativo da aplicação em Educação

MUNICÍPIO DE QUILOMBO – 2019

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	6.681.732,04	26,49
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	6.305.765,77	25,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Controladoria Interna

Valor acima/abaixo do Limite	375.966,27	1,49
------------------------------	------------	------

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre 2019 e informações remetidas ao TCE através do E-Sfinge

No Exercício de 2019 o Município aplicou 26,49% da receita de impostos em educação, cumprindo o limite constitucional estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal de aplicar no mínimo 25% da Receita de Impostos com educação.

Demonstrativo da aplicação em Saúde
MUNICÍPIO DE QUILOMBO - 2019

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.176.463,18	21,06
Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	3.687.103,80	15,00
Valor acima/abaixo do Limite	1.489.359,38	6,06

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre 2019 e Informações remetidas ao TCE através do E-Sfinge.

Os gastos com Ações e Serviços Públicos na Área da Saúde, realizados pelo Município em 2019, ficaram em 21,06%, cumprindo o limite legal de no mínimo 15%.

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB

Demonstrativo da utilização do superávit do FUNDEB DE 2019

Saldo inicial – Superávit Financeiro 01/01/2019	152.186,87
Recurso inicial aplicado no primeiro trimestre	152.186,87

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB do exercício de 2019

Receita Arrecadada FUNDEB	4.493.036,18
(+) Rendimento	2.410,47
(=) Receita Total FUNDEB	4.495.446,45
(-) Pagamentos	4.284.620,32



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Controladoria Interna

Com Profissionais do Magistério	3.075.289,29
Demais Despesas	1.209.331,03
(=) Superávit 31/12/2019	180.677,16

Recursos do FUNDEB 60% - Do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério o valor correspondente a R\$ **3.075.289,29**, que representa 68,41% cumprindo assim o que determina a Lei nº 9.424/96 de aplicar de no mínimo 60,00%.

Recursos do FUNDEB 40% - Do valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, pagamento de transporte escolar e demais atividades da educação básica, o valor de R\$ 1.209.331,03 representando 26,90%.

Os recursos do superávit financeiro de 2018, no valor de R\$ 152.186,87 foram aplicados no primeiro trimestre de 2019, atendendo a legislação vigente, no pagamento de profissionais do magistério.

Ao Final do Exercício de 2019, os recursos do FUNDEB apresentam um Superávit Financeiro de R\$ 180.677,16

Dos recursos arrecadados no exercício, foi cumprido o disposto no art. 21 da lei 11.494/2007, relativo à aplicação mínima de 95% dos recursos arrecadados, ou seja, foram aplicados 95,31%.

Ainda, foi verificado que o ganho com o FUNDEB no exercício de 2019 foi no montante de R\$ 156.998,86.

11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE QUILOMBO

Controladoria Interna

13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Controladoria Interna

17 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

ENTE	CONCEDENTE	Nº Convênio	Assinatura	Valor Previsto Convênio	Valor Previsto Convênio Sem C.P.	Valor Previsto Exercício	Valor Previsto Exercício Sem C.P.	Valor Recebido	Valor receber	Desp. Liquidadas	Restos a pagar	Convênio	Empresa
ESTADO	SEC. DE INFRAESTRUTURA	2016TR00066	20/02/2017	969.060,56	969.060,56	134.433,84	134.433,84	134.433,84	0,00	134.433,84	0,00	SC RURAL	Construtora Oliveira
ESTADO	ADR SÃO LOURENÇO DO OESTE	2018TR1014	05/07/2018	330.965,00	299.973,00	0,00	0,00	299.973,00	0,00	299.973,00	0,00	Aquisição de TUBOS	Artefatos de Cimento Quilombo
ESTADO	FUNDESORTE	2018TR855	29/06/2018	180.361,86	69.980,40	0,00	0,00	69.980,40	0,00	69.980,40	0,00	Quadra Praça	Winck Engenharia e Construções
ESTADO	SEC. DE INFRAESTRUTURA	2019TR1278	29/11/2019	296.928,67	269.997,24	296.928,67	269.997,24	269.997,24	0,00	0,00	0,00		TERRAMAX
UNIÃO	FNDE	1014197	01/07/2014	1.020.336,69	1.020.336,69	132.643,77	132.643,77	102.033,67	30.610,10	0,00	0,00	Escola Familiar	Construtora Conav
UNIÃO	FNDE	1014618	22/07/2015	1.249.134,11	1.249.134,11	124.913,41	124.913,41	124.913,41	0,00	124.913,41	0,00	Creche	Construtora Bandeira
UNIÃO	MINISTÉRIO DO TURISMO	853965/2017	26/12/2017	494.241,86	487.500,00	494.241,86	487.500,00	487.500,00	0,00	66.302,00	357.191,31	Salto Saudades Mirante	Sobradinho
UNIÃO	MAPA	859740/2017	29/12/2017	103.000,00	97.500,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00	0,00	Veículos 2017	S & W Equip.
UNIÃO	MINISTÉRIO DAS CIDADES	848004/2017	16/11/2017	321.544,11	245.850,00	196.680,00	96.680,00	245.850,00	0,00	223.204,11	22.645,89	Pavimentação	Terramax
UNIÃO	MAPA	871323/2018	31/10/2018	99.500,00	88.062,62	99.500,00	88.062,62	88.062,62	0,00	88.062,62	0,00	VEICULOS 2018	SRT Nascimento Máquinas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Controladoria Interna

UNIÃO	MINISTÉRIO DO ESPORTE	873731/2018	08/08/2018	377.338,34	365.714,29	377.338,34	365.714,29	0,00	365.714,29	0,00	0,00	QUADRA FORTALEZA	Winck Engenharia e Construções
UNIÃO	MINISTÉRIO DO TURISMO	872027/2018	13/09/2018	230.373,60	222.857,14	230.373,60	222.857,14	0,00	222.857,14	0,00	0,00	SALTO SAUDADES Centro Comércio	Construções Antunes
UNIÃO	MINISTÉRIO DO DESENV. REGIONAL	889513/2019	18/12/2019	335.240,00	334.240,00	335.240,00	334.240,00	0,00	334.240,00	0,00	0,00	Calçamento	A licitar
UNIÃO	SEC. NACIONAL DEFESA CIVIL	59204.002280/2017-01	06/06/2018	1.752.159,57	1.752.159,57	1.226.511,70	1.226.511,70	525.647,87	1.226.511,70	381.353,27	157.286,57	Barragem	Sobradinho
TOTAL				7.760.184,37	7.472.365,62	3.648.805,19	3.483.554,01	2.445.892,05	2.179.933,23		537.123,77		



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Controladoria Interna

18 RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

O Município no exercício de 2019 não teve situações de emergência ou calamidade pública.

19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Município sempre observou as mesmas e procurou adotar medidas, quer seja técnica ou administrativa com intuito de resolver os itens apontados bem como a busca de evitar que as mesmas se repetissem em exercícios seguintes.

Referente aos apontamentos de 2018, foi encaminhado comunicado interno nº 010/2019 ao responsável pela Fundo Municipal de Assistência Social, comunicado interno nº 11/2019 ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde e comunicado interno nº 12/2019 a Secretária Municipal de Educação, informando sobre as deficiências apontadas no relatório DGO nº 059/2019 para providências afim de evitar reincidências, que foram:

2.1. Adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

2.2. Adote providências com vistas a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.3. Garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.4. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.5. Encaminhe o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em observância ao disposto no art. 7º, parágrafo único, inciso IV, da Instrução Normativa n.TC-20/2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Controladoria Interna

3. Recomenda ao Órgão Central de Controle Interno do Município que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa n. TCE-20/2015, no que diz respeito a apuração da aplicação dos recursos do FUNDEB;

4. Recomenda ao Município que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

5. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6. Determinar a ciência ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria n. TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DMU n. 169/2019;

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Quilombo.

8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 169/2019 que o fundamentam à Prefeitura Municipal de Quilombo.

20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME). - ACRESCENTARAM



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Controladoria Interna

Fonte: www.simec.mec.gov.br

METAS	METAS BRASIL	METAS MUNICÍPIO	META ALCANÇADA MUNICÍPIO	META ALCANÇADA ESTADO
1 - Educação Infantil - Indicador 1A	100%	100%	83,40%	
1 - Educação Infantil - Indicador 1B	50%	50%	20%	
2 - Ensino Fundamental - Indicador 2A	100%	100%	97%	
2 - Ensino Fundamental - Indicador 2B	95%	95%	66%	
3 - Ensino Médio - Indicador 3A	100%	100%	75%	
3 - Ensino Médio - Indicador 3B	85%	%	51%	
4 - Inclusão - Indicador 4A	100%	100%	100%	
4 - Inclusão - Indicador 4B	100%	100%	10%	
5 - Alfabetização Infantil - Indicador 5A	0%	0%	5%	
5 - Alfabetização Infantil - Indicador 5B	0%	%	10%	
5 - Alfabetização Infantil - Indicador 5C	0%	%	31%	
6 - Educação Integral - Indicador 6A	25%	50%	17%	
6 - Educação Integral - Indicador 6B	50%	50%	53%	
7 - Qualidade Educ. Básica - Indic. 7A	6,0			6,0
7 - Qualidade Educ. Básica - Indic 7B	5,5			5,0
7 - Qualidade Educ. Básica - Indic 7C	5,2			3,0
8 - Elevação Escolaridade/Div - Indic 8A	12 anos		10 anos	
8 - Elevação Escolaridade/Div - Indic 8B	12 anos		9 anos	
8 - Elevação Escolaridade/Div - Indic 8C	12 anos		9 anos	
8 - Elevação Escolaridade/Div - Indic 8D	100%			86%



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Controladoria Interna

9 – Alfabet. Jovens /adultos - Indic. 9A	93,50%	%	91%	
9 - Alfabet. jovens/adultos - Indic. 9B	15,30%		31%	
10 - EJA Integrada	25%	25%	0%	
11 - Educação Profissional	4808838		24	
12 - Educação Superior - Indic. 12A	50%	40%	27%	
12 - Educação Superior - Indic. 12B	33%	%	25%	
13 - Qualidade Educação Sup. - Indic 13A	75%			70%
13 - Qualidade Educação Sup. - Indic 13B	35%			29%
14 - Pós-Graduação - Indic. 14A	60000 títulos			2 títulos
14 - Pós-Graduação - Indic. 14B	25000 títulos			666 títulos
15 - Profissionais Educação	100%	100%	57%	
16 - Formação	50%	50%	44%	
17 - Valorização Profiss. Magistério	100%			82%
18 - Planos de Carreira	Plano de cargo e remuneração: Sim			
19 - Gestão Demográfica	Assegurar condições no prazo de 2 anos p/ efetivação da gestão demográfica da educação.			
20 - Financiamento da Educação	Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir 7% do PIB do país no 5º ano Desta e Lei e no mínimo 10% do PIB ao final de decênio.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Controladoria Interna

A Secretaria Municipal de Educação instituiu e constituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do PME, que ocorreu através de encontros com professores da rede municipal, pesquisa quantitativa realizada junto a Secretaria Municipal de Saúde e outras.

Os planos municipais de educação são instrumentos importantes na efetivação do direito à educação de qualidade de um município, no período de dez anos. Tem-se aí um primeiro desafio. Eles atuam contra a descontinuidade das políticas e têm a possibilidade de abranger o conjunto do território, promovendo um diálogo entre as diferentes redes atuantes, sejam elas municipais, estaduais, federais ou privadas.

Para além da demanda de estabelecer ou revisar os planos educacionais, também se faz necessária a implementação de processos participativos durante a elaboração dessas políticas. Isso significa considerar juntamente com gestores e especialistas a participação de toda a comunidade, como pais ou responsáveis, estudantes, coordenadores e outros atores sociais. Essa é uma maneira de trazer legitimidade ao plano, de fazer com que ele reflita as demandas locais e, assim, ganhe o reconhecimento da comunidade educacional.

Para isso, é fundamental que os princípios da participação, transparência e democracia estejam presentes já na gestão pública, que deve superar uma cultura política expressa na resistência e nas limitações do Estado aos processos participativos, e a existência de uma concepção de que um plano de educação deve ser elaborado nos gabinetes.

As metas e estratégias previstas estão sendo realizadas de acordo com as possibilidades. No entanto, há de se admitir que muito ainda precisa ser feito para atingir as especificidades de cada uma. Neste sentido, destaca-se novamente a necessidades participação e engajamento de todos os envolvidos no processo para dar conta dos resultados.

Segundo avaliação feita pela Comissão e Equipe Técnica, constata-se que as estratégias que envolvem reparos, ampliação e construção de escolas são as mais difíceis de serem atingidas, ou realizadas. Isso porque os recursos envolvidos se tornam mais altos e os orçamentos anuais não dão conta.

O município de Quilombo apresenta avanços nas metas e estratégias que preveem ampliação de vagas, aumento nos índices de alfabetização, formação de professores, entre outros que qualificam a Educação Básica do município.

De fato, o que ocorre, é que precisa haver maior conscientização, principalmente por parte dos gestores municipais, de que o PME é uma Lei, que precisa ser cumprida, com planejamento e qualificação, para que não se torne, como afirma Saviani (2016) “letra morta”.

No que tange o relatório de monitoramento de 2019, para a atualização dos dados estatísticos da cada meta o mesmo se encontra em fase de construção, pois a atualização vem sendo feita via busca ativa em todo município, isto porque os sites oficiais de pesquisa não foram atualizados e os dados se mantém os mesmos informados em 2017. De acordo com as informações recebidas da UNDIME este é um processo lento que precisa ser feito para que nossos índices sejam atualizados de acordo com a realidade de cada município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Controladoria Interna

22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Não houveram solicitações de informações

É o relatório.

Quilombo/SC, 27 de fevereiro de 2020

Gian Douglas Both
Controle Interno